



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10019/2023

Ementa

Denomina “Rua PEDRO LEONARDO” a Via de Pedestres 02 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

Data da Norma

21/09/2023

Data de Publicação

27/09/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5338

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 14041/2023](#) - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



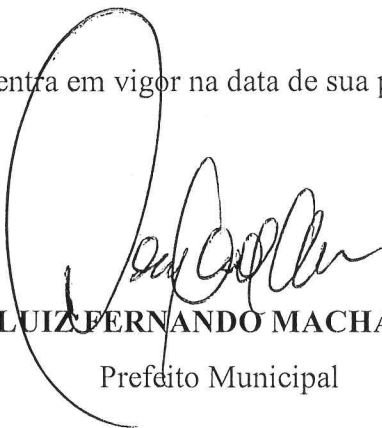
LEI N.º 10.019, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina “**Rua PEDRO LEONARDO**” a Via de Pedestres 02 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua PEDRO LEONARDO**” a Via de Pedestres 02 do loteamento Pedro Leonardo, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei 10.019/2023)

